

EDITAL LEI DE INCENTIVO À CULTURA DE MINAS GERAIS-EDITAL LEI 01/2017 DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO APRESENTADO NO EDITAL LEIC 01/2017.

O Secretário de Estado Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1º do art.93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto no Edital LEIC 01/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao seguinte recurso interposto em face da decisão de não aprovação pela CTAP de projeto inscrito no Edital LEIC 01/2017.

Protocolo: 0246/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Decidido pela manutenção da não aprovação do projeto, tendo em vista que a CTAP manteve a pontuação atribuída ao projeto, em reunião do colegiado da CTAP em 11/12/2017.

Protocolo: 0353/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Decidido pela manutenção da não aprovação do projeto, tendo em vista que a CTAP manteve a pontuação atribuída ao projeto, em reunião do colegiado da CTAP em 11/12/2017.

Protocolo: 0498/001/2017
Resultado: Provido
Síntese da Decisão: Decidido pela autorização de captação do projeto, tendo em vista que a CTAP alterou a pontuação atribuída ao projeto, em reunião do colegiado da CTAP em 11/12/2017.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

14 1040563 - 1
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Presidente: Angelo Oswaldo de Araújo Santos
CONVOCAÇÃO
2º Reunião Extraordinária/2017 – CONEP

O Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Decreto 44.785/2008, torna pública a realização da 2º Reunião Extraordinária/2017 do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2017, terça-feira, às 14h, no auditório Antônio Francisco Lisboa, na sede do IEPHA/MG – Rua dos Aimorés, 1697, 2º andar - Lourdes/ BH. A pauta da reunião abrangerá os seguintes assuntos:

- Licitura e aprovação da Ata da 2º Reunião Ordinária/2017, realizada em 31 de outubro de 2017.
- Deliberação sobre ad referendum referente ao Termo de Parceria a ser celebrado entre o IEPHA/MG e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, com o objetivo de promover ações de requalificação e promoção do patrimônio cultural acautelado pelo Estado.
- Análise da impugnação ao processo de tombamento da serra de São Domingos, município de Poços de Caldas, apresentada pela Companhia Brasileira de Alumínio.
- Análise da impugnação ao processo de tombamento da serra de São Domingos, município de Poços de Caldas, apresentada pela Curimbaba.
- Análise da impugnação ao processo de tombamento da serra de São Domingos, município de Poços de Caldas, apresentada pela Caldense Mineração Ltda.
- Análise de revisão de diretrizes de intervenção nas alvenarias remanescentes da antiga Fábrica de Tecidos Belo Horizonte, no Conjunto Paisagístico e Arquitetônico da Praça Rui Barbosa.
- Análise de recurso do projeto situado na Avenida Santa Rosa, lotes 08 a 13 – Bairro São Luiz/Pampulha (situado no perímetro de entorno do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Pampulha).
- Análise do Dossie de Tombamento Estadual da Antiga Escola de Aprendiz de Marinheiros, município de Buritizeiro/MG. Relatoria: Denilson Meireles Barbosa
- Apresentação do Projeto de iluminação pública da Praça da Liberdade e do Viaduto Santa Tereza.
- Deliberação sobre metodologia para atualização dos perímetros de proteção dos bens culturais localizados nos territórios de desenvolvimento Metropolitano e Alto Jequitinhonha: Couto de Magalhães: Capela de Nossa Senhora da Conceição, Igreja do Senhor Bom Jesus de Matozinhos; Minas Novas: Igreja Matriz de São Francisco, Capela de São Gonçalo; Serro:Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres (Milho Verde), Igreja Matriz de São Gonçalo (São Gonçalo do Rio das Pedras); Brumadinho: Fazenda dos Martins; Conceição do Mato Dentro: Capela do Senhor dos Passos (Córregos), Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida (Córregos), Igreja de Santo Antônio (Santo Antônio do Norte - Tapera), Igreja Matriz São Francisco de Assis (Costa Sena); Congonhas do Norte: Igreja Matriz de Santana; Jequitibá: Igreja do Santíssimo Sacramento; Sabará: Capela de Nossa Senhora do Rosário (Mestre Caetano), Capela de Santa Efigênia (Mestre Caetano), Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Igreja de Nossa Senhora da Lapa (Ravena); Santa Luzia: Basílica de Santa Luzia do Rio das Velhas, Casa à Rua Direita, 101.

11 – Assuntos Gerais.
Ficam por meio desta convocados os conselheiros que de outra forma não o foram e cientes os demais interessados, que poderão participar da reunião desde que se credenciem com antecedência mínima de 48 horas, de acordo com Artigo nº 13 do Regimento Interno do CONEP (Decreto 44.785/08).

14 1040198 - 1
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Presidente: Angelo Oswaldo de Araújo Santos
CONVOCAÇÃO
2º Reunião Extraordinária/2017 – CONEP

O Secretário de Estado Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1º do art.93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto no Edital LEIC 01/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao seguinte recurso interposto em face da decisão de desclassificação do projeto inscrito no Edital LEIC 01/2017.

O Secretário de Estado Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1º do art.93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto no Edital LEIC 01/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao seguinte recurso interposto em face da decisão de desclassificação do projeto inscrito no Edital LEIC 01/2017.

Protocolo: 0342/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/212/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 514/2017, decidido pela manutenção da desclassificação do projeto, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital LEIC 2017.

Protocolo: 0433/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/212/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 514/2017, decidido pela manutenção da desclassificação do projeto, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital LEIC 2017.

Protocolo: 0438/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/216/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 521/2017, decidido pela manutenção da desclassificação do projeto, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital LEIC 2017.

Protocolo: 0453/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/209/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 520/2017, decidido pela manutenção da desclassificação do projeto, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital LEIC 2017.

Protocolo: 0454/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/209/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 513/2017, decidido pela manutenção da desclassificação do projeto, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital LEIC 2017.

Protocolo: 0460/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/211/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 520/2017, decidido pela manutenção da desclassificação do projeto, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital LEIC 2017.

Protocolo: 0478/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/216/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 521/2017, decidido pela manutenção da desclassificação do projeto, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital LEIC 2017.

Protocolo: 0497/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/212/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 514/2017, decidido pela manutenção da desclassificação do projeto, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital LEIC 2017.

Protocolo: 0506/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/213/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 522/2017, decidido pela manutenção da desclassificação do projeto, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital LEIC 2017.

Protocolo: 0510/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/213/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 522/2017, decidido pela manutenção da desclassificação do projeto, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital LEIC 2017.

Protocolo: 0614/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/216/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 521/2017, decidido pela manutenção da desclassificação do projeto, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital LEIC 2017.

Protocolo: 0650/001/2017
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/216/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 521/2017, decidido pela manutenção da desclassificação do projeto, tendo em vista que o proponente não cumpriu todos os critérios estabelecidos no Edital LEIC 2017.

Protocolo: Renato Cesar Vanucci de Moraes
Resultado: Não Provido
Síntese da Decisão: Consoante com as informações prestadas na CI/SEC/SFIC/219/2017 e com base na Nota Jurídica AJU/SEC nº 533/2017, decidido pela não apresentação de projeto fora do prazo de inscrição estabelecido pelo Edital LEIC 2017.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

14 1040603 - 1
INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS
Presidente: Michele Abreu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores: MIGUEL ANGEL FERMAN MARTINEZ, MASP. 1.019.165-8, Técnico de Gestão, Proteção e Restauro Nível II, Grau J, por 01 mês, referente ao 2º mês do 3ºquinquênio, a partir de 27/11/2017; JADER BARROSO NETO, MASP. 1.016.716-1, Técnico de Gestão, Proteção e Restauro Nível V, Grau A, por 01 mês, referente ao 3º mês do 3º Quinquênio, a partir de 23/11/2017.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

14 1040193 - 1
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Subsecretaria de Gestão de Pessoas: Warlene Salum Drumond Rezende
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira
Retifica ato de Licença para Tratar de Interesses Particulares, publicado MG 14/12/2017, pág.03, col.02
Ref. ALEXANDRE REZENDE VIEIRA, MASP 1.330.234-4, onde se lê: ocupante do cargo efetivo de Técnico Assistente de Polícia – leia-se: ocupante do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil.
Ref. IGOR ALLAN MENDES MIRANDA, MASP 1.351.910-3, onde se lê: ocupante do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil – leia-se: ocupante do cargo efetivo de Técnico Assistente de Polícia.

14 1040362 - 1
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 9778, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a designação de profissionais para o exercício de função pública na Rede Estadual de Educação Básica, sem a apresentação prévia de Exame Adicional de Aptidão emitido pela SCPMSO.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, do § 1º do art.93 da Constituição do Estado, os incisos II e XI do art. 177 e o inciso VII do art. 211, ambos da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, assim como o disposto no Decreto Estadual nº 44.638, de 10 de outubro de 2007, e considerando:
- a necessidade de assegurar o direito dos candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Estadual de Educação de se submeterem em tempo hábil aos exames admissionais realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SCPMSO/SEPLAG);
- a antecipação da designação presencial do Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB) para dezembro de 2017, com exercício em 2018;
- o limite de capacidade operacional da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SCPMSO/SEPLAG) e a necessidade de se assegurar que os exames admissionais realizados pela SCPMSO/SEPLAG ocorram em tempo hábil e observem a legislação pertinente, em especial o Decreto Estadual nº 44.638, de 10 de outubro de 2007;
RESOLVEM:
Art. 1º - Os candidatos ao exercício de função pública na Rede Estadual de Educação que se afastaram em licença para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, nos 365

dias anteriores a designação, ficam autorizados a concorrer à chamada inicial de designação no dia 16 de dezembro de 2017, nos termos do Anexo I do Comunicado do Cronograma de Designação, publicado no “MG” de 08/12/2017, considerando as disposições da Resolução SEE nº 3660, de 1º de dezembro de 2017, republicada em 08/12/2017, apresentando em substituição ao Resultado de Inspeção Médica (RIM) de aptidão, documento que comprove o agendamento da perícia admissional em uma das unidades periciais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO), da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
Parágrafo único - Será disponibilizado no sítio eletrônico do Portal do Servidor relatório com informações sobre as perícias admissionais agendadas para a segunda quinzena de dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizada a designação de servidor que não tenha apresentado o RIM de aptidão, nos termos do disposto no artigo anterior, em caráter excepcional, por até 47 (quarenta e sete) dias.
Parágrafo único - Não constituirá impedimento para a assinatura do QI de designação a não apresentação de comprovante de exame pré-admissional atestando aptidão para a função pleiteada, nos termos das Resoluções SEPLAG nº 107/212 e nº 02/2015.

Art. 3º - O candidato fica obrigado a apresentar o RIM de aptidão para a função pleiteada emitido pela SCPMSO, no dia 1º/02/2018, para formalizar o exercício da função para o qual foi designado.

§1º - O candidato que for considerado inapto para a função pleiteada terá sua designação anulada.

§2º - Eventual recurso interposto contra a decisão pericial não possui efeito suspensivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2017.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação

14 1040564 - 1
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, com ênus para o cedente, do servidor Eduardo Souza Batista, MASP 612651 - 0, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria – Geral, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Autoriza a prorrogação da cessão, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, com ênus para o cedente, da servidora Roberta Graziella Mendes Queiroz , MASP: 1065790 - 6, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Turismo no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Autoriza a prorrogação da cessão, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e do inciso II do artigo 3º e inciso I do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, com ênus para o cessionário do servidor Gustavo Caetano Ribeiro de Melo, Masp. 752879-7, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Autoriza a prorrogação da cessão, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e do inciso I do artigo 3º e inciso I do artigo 5º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, com ênus para o cedente, do servidor João Luiz Teixeira Andrade, Masp. 752766-6, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Autoriza a prorrogação da cessão, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e dos incisos I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, com ênus para o cedente, do servidor Thiago Hollerbach Atayde, MASP: 669758-5, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Autoriza a prorrogação da cessão, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, com ênus para o cedente, dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos da carreira de EPPGG, lotados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Cidades e de Integração Regional, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Cultura no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

752458 - 0 Felipe Wang Silva
752720 - 3 Fernando Silvestre de Brito
752793 - 0 Ivna Mascarenhas e Abreu
752951 - 4 Marianna Reis Victoria
WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

14 1040231 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e dos inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ênus para o cedente, do servidor Bráulio Humberto da Silva , MASP: 752899-5, ocupante de cargo efetivo da carreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Esportes, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Autoriza a prorrogação da cessão, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 869, de 5 de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e do inciso I do artigo 3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a cessão, com ênus para o cedente, dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.
752989 / 4 CAMILA DA CUNHA SOUZA DO AMARAL
752970/4 RODRIGO SANTOS COLARES
752986/0 MATHEUS MARQUES FERNANDES AGUIAR
WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE

14 1040532 - 1

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM DE TEMPO E APOSENTADORIA
DIRETORA: MARILÚCIA MARTINS CALÇADO
A Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria no uso de suas atribuições comunica aos servidores abaixo relacionados identificados por MASP, NOME e LOTACAO, o despacho proferido em seus processos de revisão de proventos:
MASP NOME LOTACAO
DEFERIDOS
00143036-2 – DOLORES MARIA PORTILHO DE MAGALHAES – SEF
00124082-9 – JOSE DE ABREU LIMA – SEF
INDEFERIDOS
00058157-9 – JOAO LUIZ DE MACEDO FILHO – PCMG

14 1040341 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PERICIA
MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL

DIRETORA : ROSELI DA COSTA OLIVEIRA
COMUNICAÇÃO : 4295/2017

REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 03235488 Gerlia da Silva Azevedo – PEB – 3 - Montalvania - 30 - 05/12/2017 A 03/01/2018 - 158.1, 09739053 Monica Soraia Rodrigues Silveira – PEB – 1 - Montalvania - 5 - 05/12/2017 A 09/12/2017 - 158.1, 11356797 Nivea Xavier de Brito – PEB – 4 - Pedras de Maria da Cruz - 1 - 11/12/2017 A 11/12/2017 - 158.1, 12742318 Vanelle Cardoso Ramos – PEB – 2 - Januaria - 21 - 06/12/2017 A 26/12/2017 - 158.1, 13417951 Nayane Ferreira do Carmo – PEB – 2 - Conego Marinho - 7 - 06/12/2017 A 12/12/2017 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 02865483 Maria de Lourdes De Oliveira Leite – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 04/12/2017 A 13/12/2017 - 158.1, 03360773 Leticia Cilene Ribeiro – PEB – 1 - Francisco Sa - 3 - 06/12/2017 A 08/12/2017 - 158.1, 03386570 Maria da Soledade Ferreira de Jesus – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 10 - 04/12/2017 A 13/12/2017 - 158.1, 03514718 Ilda Marcia Pereira Leal Lenoir – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 07/12/2017 A 07/12/2017 - 158.1, 03649688 Maria Aparecida de Araujo Pereira Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 07/12/2017 A 16/12/2017 - 158.1, 03784261 Franciellen Costa Franca – ATB – 1 - Montes Claros - 30 - 06/12/2017 A 04/01/2018 - 158.1, 03888476 Maria Valderez Ruas – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 06/12/2017 A 15/12/2017 - 158.1, 05576525 Alessandra de Fatima Vieira – PEB – 1 - Olhos D Agua - 15 - 05/12/2017 A 19/12/2017 - 158.1, 05729314 Sílvia Aparecida Gusmao Rodrigues – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 06/12/2017 A 06/12/2017 - 158.1, 05857503 Maria Claudia Rodrigues Sampaio – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 06/12/2017 A 07/12/2017 - 158.1, 05867106 Marineide das Graças Correa Barbosa – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 04/12/2017 A 08/12/2017 - 158.1, 05867106 Marineide das Graças Correa Barbosa – EEB – 2 - Montes Claros - 5 - 04/12/2017 A 08/12/2017 - 158.1, 05876040 Maria Elizabeth de Andrade Lopes – PEB – 1 - Montes Claros - 13 - 10/12/2017 A 22/12/2017 - 158.1, 05945738 Maria Nice Francisca Lima – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 05/12/2017 A 05/12/2017 - 158.1, 05969464 Cassia Regina Silva Rocha – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 07/12/2017 A 08/12/2017 - 158.1, 06674287 Maria Telma Rodrigues Antunes da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 6 - 06/12/2017 A 11/12/2017 - 158.1, 08035115 Mirna Jeanne Almeida Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 07/12/2017 A 09/12/2017 - 158.1, 08045809 Mercia Karine de Oliveira – SEIII – 1 - Montes Claros - 1 - 07/12/2017 A 07/12/2017 - 158.1, 08099350 Berenice Lustosa Franco Mesquita – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 30/11/2017 A 29/12/2017 - 158.1, 08136194 Iris Simone Arruda Luz Currie – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 07/12/2017 A 09/12/2017 - 158.1, 08313280 Tania Almeida Lima – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 07/12/2017 A 21/12/2017 - 158.1, 09463134 Verany de Cassia Costa – EEB – 2 - Grao Mogol - 2 - 30/11/2017 A 01/12/2017 - 158.1, 09541897 Monete Aparecida de Jesus Pereira – ANE – 1 - Montes Claros - 10 - 05/12/2017 A 14/12/2017 - 158.1, 09611906 Eleni Aparecida Ribeiro – PEB – 1 - Sao Joao do Paraíso - 15 - 07/12/2017 A 21/12/2017 - 158.1, 11207024 Fredson Marcony Lopes Ribeiro – PEB – 3 - Brasília de Minas - 68 - 17/10/2017 A 23/12/2017 - 158.1, 12362844 Danillo Magnum Soares – PEB – 3 - Montes Claros - 28 - 28/11/2017 A 25/12/2017 - 158.1, 12732913 Wenia Karla Nobre Leite – PEB – 2 - Montes Claros - 20 - 08/12/2017 A 27/12/2017 - 158.1, 13254578 Eliangela Ferreira de Jesus – PEB – 3 - Montes Claros - 7 - 06/12/2017 A 12/12/2017 - 158.1, 13263934 Thays Ferreira Reis – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 06/12/2017 A 08/12/2017 - 158.1, 13399233 Alexandra Vieira Rezende – PEB – 2 - Montes Claros - 16 - 06/12/2017 A 21/12/2017 - 158.1, 13573977 Jose Vanderlei Barbosa Raposo – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 04/12/2017 A 04/12/2017 - 158.1

30º SRE - Pirapora, 08085268 Jacqueline Guimaraes Santos Aguiar – ANE – 1 - Pirapora - 15 - 05/12/2017 A 19/12/2017 - 158.1, 08151748 Marilene Eliane de Freitas – PEB – 1 - Buritizeiro - 30 - 02/10/2017 A 31/10/2017 - 158.1, 11662251 Denivaldo Soares Pinto – PEB – 3 - Pirapora - 10 - 01/12/2017 A 10/12/2017 - 158.1, 11662251 Denivaldo Soares Pinto – PEB – 4 - Pirapora - 10 - 01/12/2017 A 10/12/2017 - 158.1, 11928207 Washington Assuncao de Jesus – TDE – 1 - Pirapora - 12 - 05/12/2017 A 16/12/2017 - 158.1, 13465679 Kamilly Duarte Soares da Fonseca – PEB – 2 - Jequitaiá - 15 - 06/12/2017 A 04/01/2018 - 158.1

43º SRE - Aracuai, 08100760 Celia Marcia Nascimento Rodrigues – PEB – 1 - Salinas - 15 - 07/12/2017 A 21/2/2017 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03840949 Inucencia Pereira Costa – TAS – 1 - Montes Claros - 20 - 11/12/2017 A 30/12/2017 - 158.1